

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Agudos - E.S.Paulo

DECRETO NR. 725, DE 10 DE NOVEMBRO DE 1977

Que estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, para o exercício financeiro de 1978.

O Dr. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito do Município de Agudos, Estado de S.Paulo, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Parágrafo 1º, Artigo 62, da Constituição Federal e Artigos 2º e 3º, Itens 2 e Letra A, Item 3, da Lei nr. 1.314, de 08 de Novembro de 1977,

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aprovado o orçamento do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, do Município de Agudos, para o Exercício Financeiro de 1978, discriminados nos quadros demonstrativos e anexos que compõem este Decreto, estima a RECEITA e fixa a DESPESA em Cr.\$4.800.000,00 (Quatro milhões e oitocentos mil cruzeiros).

Artigo 2º - A RECEITA será realizada mediante a arrecadação de Tarifas de Água e Esgoto e outras rendas na forma da legislação vigente, constante das especificações dos Anexos I e 2, de acordo com a seguinte classificação:

I - RECEITAS CORRENTES

1-3 - Receita Industrial.....	Cr.\$ 3.930.000,00	
1-4 - Transferências Correntes.....	Cr.\$ 350.000,00	
1-5 - Receitas Diversas.....	Cr.\$ 70.000,00	Cr.\$ 4.350.000,00

II - RECEITAS DE CAPITAL

2-5 - Transferências de Capital.....		Cr.\$ 450.000,00
TOTAL DA RECEITA.....		Cr.\$ 4.800.000,00

Artigo 3º - A DESPESA será realizada na forma dos demonstrativos, conforme os seguintes desdobramentos:

I - POR CATEGORIAS ECONOMICAS3 - DESPESAS CORRENTES

1 - Despesas de Custeio.....Cr.\$ 2.910.000,00

2 - Transferencias Correntes.....Cr.\$ 1.270.000,00

Cr.\$ 4.180.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITAL

1 - Investimentos.....Cr.\$ 400.000,00

3 - Transferencias de Capital.....Cr.\$ 220.000,00

Cr.\$ 620.000,00

TOTAL.....

Cr.\$ 4.800.000,00

=====

II - POR ORGAOS

A - Administração.....Cr.\$ 460.000,00

B - Financeira.....Cr.\$ 1.700.000,00

C - Operação e Manutenção.....Cr.\$ 2.640.000,00

Cr.\$ 4.800.000,00

=====

III - POR PROGRAMAS

13 - Saude e Saneamento.....Cr.\$ 4.190.000,00

99 - Reserva de Contigencia.....Cr.\$ 610.000,00

Cr.\$ 4.800.000,00

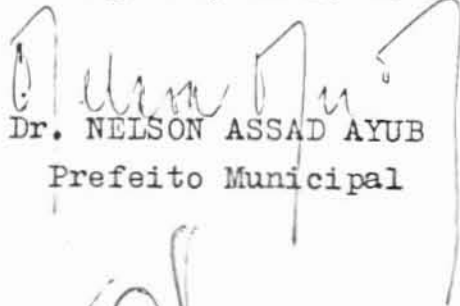
=====

Artigo 4º - Fica do Diretor do SAAE, autorizado a realizar por RESOLUÇÃO durante a execução orçamentaria, as seguintes operações:

- A) - Operações de Crédito por Antecipação da Receita, até o limite previsto na legislação vigente;
- B) - Abrir Créditos Suplementares, mediante utilização de recursos previstos no Artigo 43, da Lei nr. 4.320/64, até o limite máximo de 50% das dotações a serem suplementadas;
- C) - Atender encargos com créditos adicionais, com utilização dos recursos 3260-RESERVA DE CONTIGÊNCIA;

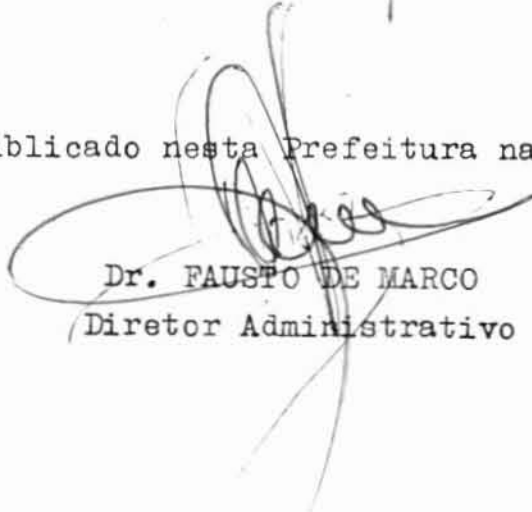
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 1978, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Agudos, em 10 de Novembro de 1977



Dr. NELSON ASSAD AYUB
Prefeito Municipal

Registrada e publicado nesta Prefeitura na data supra



Dr. FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo